



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO COMANDANTE**

**PORTARIA Nº 46, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CBMSC**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Artigo 76 do Decreto Estadual 19.237, de 14 de março de 1983 e o Artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, combinado com o Decreto Estadual nº 1.684, de 17 de setembro de 2008 e o Decreto Estadual nº 3.711, de 10 de dezembro de 2010 **RESOLVE**:

Art. 1º Revogar a criação das seguintes Organizações de Bombeiro Militar efetivadas pela Portaria nº 067, de 03 de março de 2011:

I - 1º Grupo de Bombeiro Militar do 2º Pelotão de Bombeiro Militar da 1ª Companhia de Bombeiro Militar do 3º Batalhão de Bombeiro Militar, com sede no Município de Massaranduba – SC (1ºGBM/2ºPBM/1ªCBM/3ºBBM);

II - 6º Grupo de Bombeiro Militar do 2º Pelotão de Bombeiro Militar da 3ª Companhia de Bombeiro Militar do 7º Batalhão de Bombeiro Militar, com sede no Município de Guaramirim – SC (6ºGBM/2ºPBM/3ªCBM/7ºBBM);

III - 7º Grupo de Bombeiro Militar do 2º Pelotão de Bombeiro Militar da 3ª Companhia de Bombeiro Militar do 7º Batalhão de Bombeiro Militar, com sede no Município de Schroeder – SC (6ºGBM/2ºPBM/3ªCBM/7ºBBM).

Art. 2º Os municípios de Massaranduba, Guaramirim e Schroeder passam a pertencer a circunscrição do 2º Grupo de Bombeiro Militar do 1º Pelotão de Bombeiro Militar da 2ª Companhia de Bombeiro Militar do 9º Batalhão de Bombeiro Militar, com sede na cidade de Jaraguá do Sul – SC (2ºGBM/1ºPBM/2ªCBM/9ºBBM).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cel BM - MARCOS DE OLIVEIRA**  
Comandante-Geral do CBMSC

<b>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SC</b>
<b>ESTADO-MAIOR GERAL</b>
<b>PUBLICADO EM BCBM</b>
Nr. <u>6-2014</u>
DE <u>13.1.Fev.14</u>
Resp./Mtcl.: _____

\_\_\_\_\_  
Chefe do Estado - Major Geral